



**PROCESSO** : 0000445-23.2024.6.02.8502  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. contratação direta. RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA.

## Decisão nº 3084 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento de pretensa contratação direta do Senhor RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 052.559.924-02, habilitado para prestação de serviços musicais, consistente em regência de coral e docência de canto com musicoterapia aos integrantes do grupo do coral deste Tribunal, consoante Minuta de Contrato (1745871), elaborada pela Seção de Licitações e Contratos.

Oficiando nos autos, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 905/2025 (1755567), complementado pelo Despacho AJ/DG (1757742), uma vez cumpridas as diligências anteriormente recomendadas, sob a ótica da análise jurídico-formal, aprovou a citada minuta contratual, por entender como regular a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, com o contratado supramencionado, no **montante mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e anual de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)**.

Dessa forma, nos termos Art.74, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta e **AUTORIZO** a contratação do senhor RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 052.559.924-02, no montante mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e anual de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alcada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 17/07/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1759525** e o código CRC **0681EA66**.